

EXTRATO DO CPS 035/2025 – INTERATIVA FACILITIES LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025, firmado com a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA** (Processo SEI nº 202400058004986).

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de cozinha, com disponibilização de cozinheiros(as) e auxiliares de cozinha, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's), nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, pelo período de 12 (doze) meses, na Sede e unidades da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, como também em eventos externos, nos casos de serviços eventuais visando garantir a qualidade dos serviços de alimentação oferecidos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 04/2025 - CPAS-GPCOM / GAD - Versão II e anexos, bem como no Edital nº 14/2025.

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a **importância mensal de R\$ 183.120,23 (cento e oitenta e três mil cento e vinte reais e vinte e três centavos)**, bem como o valor estimado referente aos **serviços eventuais de até R\$ 187.486,70 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, perfazendo o **valor total do contrato de até R\$ 2.384.929,46 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

FONTE DE RECURSO: Os recursos Financeiros para pagamento das refeições são oriundos do "Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG" celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme Despacho nº 120/2025/OVG/DIAF - 17233 (69897805).

DA VIGÊNCIA: prazo de vigência do presente ajuste será de **12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras da OVG, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante justificativa e comprovação da vantagem econômica para a OVG, no interesse exclusivo da CONTRATANTE, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.

SIGNATÁRIOS:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado – Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Izaias Junio Vieira – Contratada